



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

32º GV – VEREADOR QUITO FORMIGA

Finha nº 02 do proc.
Nº 01-473 de 09
Ass. Prot. Legal
100-406

JUSTIFICATIVA

A onda crescente de assaltos aos veículos destinados à exploração do serviço de transporte passageiro por meio de táxi, na cidade de São Paulo, tornou-se um gravame a mais, insculpido no deficitário sistema de segurança pública de nossa cidade e país.

É uma questão gravíssima, que se insere no contexto contemporâneo de violência e que necessita de uma resposta rápida e eficaz.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

32º GV – VEREADOR QUITO FORMIGA

04 do PROC.
01-473 do 09
CO
M. 100 400

Por outro lado, cabe acrescentar que a matéria tratada no projeto em exame não implica em aumento ou diminuição de despesas públicas, eis que se reveste de caráter essencialmente normativo, sem impacto orçamentário financeiro nas metas fiscais da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Pelas razões acima é que levo à consideração dos nobres pares a presente proposta.


QUITO FORMIGA
VEREADOR